



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 13ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos, consoante anunciado na Pauta de sua 13ª Reunião Ordinária, reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia dezenove de junho de dois mil e dezenove para deliberação, tendo como presidente da Sessão de Julgamento o Gerente-Geral de Recursos Substituto, sr. José Bernardino Pereira da Silva Filho, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para composição colendo plenário: Coordenador Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente o Coordenador substituto da Coordenação Processante, Willans Nunes dos Santos, que ficou incumbido de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata de Reunião da Sessão de Julgamento.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

O Gerente-Geral de Recursos Substituto, José Bernardino Pereira da Silva Filho, designou, como membro julgador no período matutino as servidoras Karem Vasconcelos Gomes e Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, da Terceira e Segunda Coordenações Especializadas respectivamente, as quais passaram a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas. Já para o período vespertino, foi designada a servidora Maria das Graças Ramos Oliveira, da Coordenação Processante.

##### *1.2. Relatoria dos itens da Primeira Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.1.1, 2.1.2 foram relatados pelo servidor Heder Murari Borba

##### *1.3. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 foram relatados pela Servidora designada, Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, a qual, sucedendo a Coordenadora titular no período vespertino da Sessão de Julgamento, passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

##### *1.4. Relatoria dos itens da Terceira Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.8 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Karem Vasconcelos Gomes.

##### *1.5 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve.

#### 2. RECURSOS A SEREM DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada*

## ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO

CNPJ: 01.541.283/0001-41

Processo: 25351.031338/01-54

Expediente do recurso: 1089694/18-5

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 098/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 070/2018 -CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

## ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: VIDORA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 92.762.277/0001-70

Processo: 25351.342068/2016-27

Expediente do recurso: 1145466/18-1

Área de origem: GMESP/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 099/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 072/2018 -CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

## ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 17.562.075/0001-69

Processo: 25000.021532/99-61

Expediente do recurso: 1144978/18-1

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, determinando o retorno à área técnica acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 097/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

Processo: 25351.595376/2016-02

Expediente do recurso: 1151808/18-1

Área de origem: GMESP/GGMED

**Retirado de pauta a pedido do relator**

## ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: NATULAB LABORATÓRIO S.A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Processo: 25351.027360/01-08

Expediente do recurso: 1151858/18-8

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 100/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: NATULAB LABORATÓRIO S.A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Processo: 25351.027360/01-08

Expediente do recurso: 1151954/18-1

Área de origem: GEPRE/GGME

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 101/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Processo: 25000.035895/97-21

Expediente do recurso: 1067227/18-3 (retirado de pauta da SJO 12)

Área de origem: CPMEC/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com retorno a área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 096/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.8

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Processo: 25351.000320/2018-48

Expediente do recurso: 0124200/19-8 (retirado de pauta da SJO 12)

Área de origem: GMESP/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com retorno a área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 095/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada*

#### ITEM 2.2.1

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0019-40

Processo: 25351.533745/2012-62

Expediente do recurso: 0628784/13-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 255/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.2

Relator: Servidor Designado

Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 57.442.774/0006-02

Processo: 25756.296081/2004-63

Expediente do recurso: 0402488/12-5

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 300/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.3

Relator: Servidor Designado

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S/A

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.458529/2008-25

Expediente do recurso: 285748/11-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 286/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.4

Relator: Servidor Designado

Recorrente: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 01.437.707/0001-22

Processo: 25756.686527/2009-01

Expediente do recurso: 0567216/12-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER O RECURSO E PELA REFORMA DE OFÍCIO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 293/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.5

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0017-88

Processo: 25749.441140/2008-87

Expediente do recurso: 692669/11-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 254/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.6

Relator: Servidor Designado

Recorrente: AEROLINEAS ARGENTINAS S. A.

CNPJ: 33.605.239/0001-44

Processo: 25751.006744/2008-29

Expediente do recurso: 0393168/12-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 278/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada*

#### ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*

CNPJ: 07.797.579/0001-04

Processo: 2535.1830377/2018-74

Expediente do Recurso: 0262459/19-1

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 152/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *HALMA SAUDE E ÓTICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA*

CNPJ: 13.640.053/0001-19

Processo: 25351.013602/2019-96

Expediente do Recurso: 0275634/19-0

Área de origem: GQUIP/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 153/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA*

CNPJ: 04.718.143/0001-94

Processo: 25351.347445/2009-84

Expediente do Recurso: 0266772/19-0

Área de origem: GQUIP/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 154/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *TABACOS MATA FINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHARUTOS LTDA*

CNPJ: 08.927.620/0001-82

Processo: 25069.186962/2014-74

Expediente do Recurso: 0290162195

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 149/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA*

CNPJ: 33.247.743/0001-10

Processo: 25351.601655/2016-01

Expediente do Recurso: 0280695/19-9

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 150/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP*

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.218970/2010-79

Expediente do Recurso: 0057042/19-7

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com retorno a área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 113/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: *REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP*

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351550271/2015-67

Expediente do Recurso: 0085740/19-8

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com retorno a área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

CNPJ: 00.257.992/0001-37

Processo: 25351.588827/2016-08

Expediente do Recurso: 0181056/19-1

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 133/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.4 Recursos da Coordenação Processante*

#### ITEM 2.4.1

Relator: Coordenação Processante

Recorrente: Tel Centro de Contatos Ltda.

CNPJ: 73.663.114/0001-95

Processo: 25351.614088/2015-75

Expediente Sei! do recurso: 0428990

Área de origem: Gecop/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 08/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.2

Relator: Coordenação Processante

Recorrente: Fábrica de Artefatos de Látex Blowtex

CNPJ: 59.548.214/0001-40

Processo: 25351.134170/2012-27

Expediente do recurso: 0019567137

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 05/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.3

Relator: Coordenação Processante

Recorrente: Gac Logística do Brasil Ltda.

CNPJ: 07.925.554/0001-49

Processo: 25351.291636/2013-56

Expediente do recurso: 833684/13-9

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por maioria de votos, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 06/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.4

Relator: Coordenação Processante

Recorrente: Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 07.323.661/0001-05

Processo: 25351.231397/2016-13

Expediente Sei! do recurso: 0509989

Área de origem: Gecop/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 12/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.5

Relator: Coordenação Processante  
Recorrente: PA Sonorização Eireli ME  
CNPJ: 09.040.367/0001-03  
Processo: 25351.906773/2019-61  
Expediente Sei! do recurso: 0561140  
Área de origem: Gecop/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 11/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.6

Relator: Coordenação Processante  
Recorrente: Interativa Dedetização, Higienização, Conservação Ltda.  
CNPJ: 05.058.935/0001-42  
Processo: 25351.909573/2017-06  
Expediente Sei! do recurso: 0476042  
Área de origem: Gecop/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 13/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.4.7

Relator: Coordenação Processante  
Recorrente: Ivanete Bortoli  
CPF: 372.074.150-87  
Processo: 25751.790690/2018-38  
Expediente do recurso: 947900/10-7  
Área de origem: GGPES  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

### 3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

#### 3.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

##### ITEM 3.1.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos  
Recorrente: Theodoro F Sobral & Cia Ltda  
CNPJ: 06.597.801/0001-62  
Processo: 25351.671826/2017-55  
Expediente do Recurso: 273060/19-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 18/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.1.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos  
Recorrente: Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comercio Ltda  
CNPJ: 44.010.437/0001-81  
Processo: 25992.025068/75  
Expediente do Recurso: 0431571/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 19/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

#### ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 10.588.595/0010-92

Processo nº: 25351.430952/2010-31

Expediente do recurso: 1194920/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 22/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Rádio E Televisão Taubaté Ltda.

CNPJ: 48.665.517/0001-26

Processo nº: 25351.701036/2011-66

Expediente do recurso: 1757157/16-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 21/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Mariah Produtos De Beleza Ltda. - Epp

CNPJ: 04.220.791/0001-16

Processo nº: 25351.469695/2010-37

Expediente do recurso: 1097918/15-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 20/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: A. H. M. & Cia Ltda

CNPJ: 07.160.786/0001-53

Processo nº: 25351.171334/2014-44

Expediente do recurso: 0424058/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 23/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

*Não há itens a deliberar.*

### 3.4 Recursos da Coordenação Processante

*Não há itens a deliberar.*

A reunião, no dia dezenove de junho, teve início às dez horas, sendo suspensa às doze horas e retomada, na sequência, às quatorze horas e trinta minutos, por não haver nada mais a tratar, foi encerrada às dezessete horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a 13ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC.

A presente ata segue lavrada pelo Coordenador Substituto da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 01/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Coordenador(a) Processante Substituto(a)**, em 01/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luisa Zago Loes de Albuquerque, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 01/07/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 01/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 01/07/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 03/07/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0633301** e o código CRC **BC5553B8**.